NORMAS ESPECÍFICAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Currículos 5000708LBM e 5000708LBN
2006-2018

I. O Estágio Curricular Supervisionado é parte integrante da formação profissional do aluno. Será organizado e desenvolvido em continuidade e integração ao Projeto Integrado de Práticas Educativas, do 5º ao 9º períodos. As atividades planejadas e executadas nos diversos períodos de estágio constituirão um momento privilegiado de iniciação profissional do aluno, que terá a oportunidade de tomar como objeto de estudo e experimentação prática a realidade dos ambientes educacionais que poderão ser seu futuro campo de trabalho.

II. Fundamentação legal

O Estágio Curricular Supervisionado, para a modalidade Licenciatura, está amparado conforme se segue:

Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação (CONGRAD) da UFU.
Aprova as Normas da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e dá outras providências.

Orientação Normativa nº 7, de outubro de 2008.
Estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Resolução CNE/CES 13, de 13 de março de 2002.
Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de História.

Lei nº 11788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de setembro de 2008.
Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6494, de 7 de dezembro de 1977 e 8859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Resolução nº 24/2012 do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia.
Aprova as Normas Gerais de Estágio na Universidade Federal de Uberlândia e dá outras providências.

III. Objetivos gerais

O objetivo geral do Estágio Curricular Supervisionado é proporcionar ao aluno do Curso de Graduação em História o domínio de instrumentos teóricos e práticos, tanto no campo de saber da História quanto das Ciências da Educação, necessários à sua formação como Licenciado em História.

IV. Objetivos específicos

- Incentivar a gradativa inserção e participação do futuro professor em projetos e ações desenvolvidas pela instituição que o recebe, no âmbito dos processos de ensino.
- Refletir sobre a realidade vivenciada nos ambientes educativos.
- Planejar e executar intervenções junto à(s) escola(s) e outras instâncias educativas.
- Discutir técnicas que poderão ser desenvolvidas para melhorar o processo de aprendizagem. Desenvolver, produzir e experimentar textos e materiais didáticos adequados aos vários níveis de ensino.
- Ampliar a formação para a pesquisa, articulando teoria e prática.
- Compreender o ofício do profissional de História e sua importância no processo educativo.

V. Pré-requisitos

Para cursar Estágio Curricular Supervisionado I o aluno deverá ter cursado, com aproveitamento, o Projeto Integrado de Práticas Educativas I, II e III e o Seminário de Práticas Educativas. Para cursar Estágio Curricular Supervisionado II, o aluno deverá ter cursado Estágio Curricular Supervisionado I; para Estágio Curricular Supervisionado III, os pré-requisitos são Estágio Curricular Supervisionado I e II; para cursar Estágio Curricular Supervisionado IV, os pré-requisitos são Estágio Curricular Supervisionado I, II e III; para cursar Estágio Curricular Supervisionado V, os pré-requisitos são Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV.

VI. Carga horária do Estágio Supervisionado

A carga horária total do Estágio Curricular Supervisionado é de 400 (quatrocentas) horas, distribuída do 5º ao 9º períodos do curso, da seguinte forma:

- Estágio Supervisionado I (5º período do Curso) - carga horária de 90 horas, sendo 60 horas de caráter teórico e 30 horas de prática. Ao final, o aluno deverá elaborar um relatório de atividades circunstanciado em que desenvolverá, além da descrição das experiências e atividades desenvolvidas, uma reflexão, fundamentada teoricamente, dessas experiências e atividades.
- Estágio Supervisionado II (6º período do Curso) - carga horária de 90 horas, sendo 40 horas de caráter teórico e 50 horas de prática. Ao final, o aluno deverá elaborar um relatório de atividades circunstanciado em que desenvolverá, além da descrição das experiências e atividades desenvolvidas, uma reflexão, fundamentada teoricamente, dessas experiências e atividades.
- Estágio Supervisionado III (7º período do Curso) - carga horária de 60 horas, de caráter prático. Ao final, o aluno deverá elaborar um relatório de atividades circunstanciado em que desenvolverá, além da descrição das experiências e atividades desenvolvidas, uma

reflexão, fundamentada teoricamente, dessas experiências e atividades. • Estágio Supervisionado IV (8º período do Curso) - carga horária de 60 horas, de caráter prático. Ao final, o aluno deverá elaborar um relatório de atividades circunstanciado em que desenvolverá, além da descrição das experiências e atividades desenvolvidas, uma reflexão, fundamentada teoricamente, dessas experiências e atividades.

- Estágio Supervisionado V (9º período do Curso) - carga horária de 100 horas, de caráter prático. Para finalizar as atividades de Estágio Supervisionado, o aluno deverá, sob orientação dos professores, elaborar um relatório final circunstanciado, desenvolvendo uma reflexão crítica sobre o conjunto das experiências vivenciadas, apontando os problemas detectados e as soluções antevistas ou propostas. Deverá, também, abordar as propostas alternativas que foram desenvolvidas para enfrentar os desafios teóricos, metodológicos e pedagógicos do ensino de História nos níveis fundamental e médio.

VII. Atribuições dos professores de Estágio Supervisionado

Para orientação e acompanhamento das atividades teóricas e práticas do Estágio Supervisionado I, II, III, IV e V haverá uma equipe de professores com a responsabilidade de condução desses trabalhos nos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º períodos do Curso. Esses professores deverão organizar e conduzir as atividades do Estágio Supervisionado de modo a se constituírem em continuidade ao PIPE e em articulação com os demais componentes curriculares, buscando:

- desenvolver estudos e atividades de aprofundamento teórico e de integração com as demais disciplinas do currículo;
- definir as Instituições para o desenvolvimento das atividades de campo;
- orientar e acompanhar sistematicamente, em média, 10 (dez) alunos;
- definir, com os estagiários e com os profissionais da Instituição receptora, as atividades a serem desenvolvidas nos campos de estágio;
- contribuir com o estagiário no aprofundamento de conhecimentos sistematizados no decorrer de sua formação, a partir das realidades e das experiências vivenciadas;
- proceder à avaliação sistemática dos alunos, com a colaboração dos profissionais do campo de estágio e do próprio estagiário, com base em critérios, procedimentos e instrumentos previamente definidos;
- orientar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estagiário, bem como a elaboração do Relatório Final de Estágio;
- controlar a frequência dos alunos nas atividades de estágio.

VIII. Atribuições dos alunos estagiários

- Organizar sua disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades definidas pelos professores da disciplina.
- Preparar e realizar as atividades de Estágio previamente definidas.
- Organizar o registro pessoal das atividades desenvolvidas.
- Comparecer à Instituição onde desenvolve as atividades de estágio nos dias e horários previamente fixados.
- Observar e cumprir as normas e regulamentos da Instituição em que estagia.

- Manter sigilo, para terceiros, sobre dados observados ou informações fornecidas pela Instituição em que estagia.
- Discutir com o professor de Estágio as dificuldades encontradas, procurando soluções para superá-las.
- Realizar autoavaliação permanente do trabalho desenvolvido, tendo em vista o constante aprimoramento das atividades de Estágio.
- Elaborar e apresentar os relatórios e demais trabalhos acadêmicos solicitados.

IX. Redução da carga horária obrigatória

O aluno que comprovar o exercício regular da atividade docente na educação poderá requerer ao Colegiado do Curso de Graduação em História a redução da carga horária a ser cumprida no Estágio Curricular Supervisionado, de acordo com o Parecer CNE/CP 028/2001. O requerimento, endereçado ao Colegiado do Curso, deve ser instruído com os seguintes documentos comprobatórios:
1. professor concursado da rede pública de ensino: documento que ateste a posse no cargo de docente da educação básica e documento que comprove o tempo de exercício efetivo da docência, discriminando a quantidade de horas-aula efetivamente ministradas.
2. professor da rede pública de ensino, não concursado: documento que comprove o tempo de exercício da docência na educação básica, discriminando a quantidade de horas-aula efetivamente ministradas.
3. professor da rede particular de ensino: cópia do contrato de trabalho ou carteira de trabalho e declaração oficial do estabelecimento de ensino, comprovando o tempo de efetivo exercício da docência na educação básica, discriminando a quantidade de horas-aula efetivamente ministradas.

X. O Colegiado do Curso analisará o requerimento, considerando:

a) a equivalência entre hora de estágio curricular supervisionado e hora-aula ministrada na educação básica. Para cada hora-aula efetivamente ministrada na educação básica será concedida a redução de uma hora do estágio curricular supervisionado.
b) o limite máximo de redução da carga horária de estágio curricular supervisionado é de 200 horas.

XI. Disposições gerais

O Estágio Curricular Supervisionado será realizado em unidades escolares situadas no município de Uberlândia, previamente selecionadas pela equipe de professores de estágio, dentre aquelas relacionadas nos convênios assinados pela UFU. Em nenhuma hipótese será aceita a realização de estágio em unidades escolares fora do município ou que não tenham sido selecionadas previamente.
O aluno estagiário deve, obrigatoriamente, dedicar ao estágio no mínimo o tempo semanal previsto no fluxograma curricular.
O aluno estagiário deve comparecer, pontualmente, à unidade escolar concedente do estágio, ali permanecendo o tempo necessário para realizar as atividades previstas.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de História.